



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi  
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2022  
**ENTIDADE:** CEI Dilma Guimarães Azevedo  
**CNPJ:** 05.198.187/0001-01

**Leandro Maffeis Milani**, inscrito no CPF 290.413.438-73, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** José Estrada, 1508 - Vila Isabel Marin - Birigui - SP  
**Finalidade estatutária:** Acolhimento de crianças de ambos os sexos, de quatro meses a três anos e onze meses de idade, em regime de semi-internato, prestando serviços gratuitos, de caráter continuado, permanente e planejado, sem discriminação de clientela, conforme legislação em vigor.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10510/2022 Aditivos: .

**Objeto:** Atendimento da Educação Infantil - Modalidade Creche

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 30/11/2022; 28/12/2022; 03/03/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	17/10/2022	17781/22-Estadual	29.971,42
Municipal	17/10/2022	17793/22-Federal	895,07
Municipal	20/10/2022	17773/22-Municipal	34.768,58
Municipal	25/10/2022	17787/22-Municipal	13.333,33
Municipal	04/11/2022	17793/22-Federal	895,07
Municipal	04/11/2022	17781/22-Estadual	29.971,42
Municipal	21/11/2022	17773/22-Municipal	34.678,58
Municipal	21/11/2022	17787/22-Municipal	13.333,33
Municipal	06/12/2022		29.971,41
Municipal	06/12/2022		895,06
Municipal	20/12/2022		47.921,93
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>236.635,20</b>
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	27,84	-229.233,65



perfeitos, segundo as normas brasileiras de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	7.429,39

**Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:**

Nota explicativa:

FEDERAL: R\$ 2.685,20

ESTADUAL: R\$ 89.914,25

MUNICIPAL: R\$ 144.035,75

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira.

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) André Munhoz Bastazzini, CPF nº 342.300.918-77.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

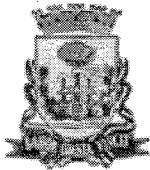
Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

**CONCLUSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi  
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000


Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 30 de Março de 2023.



---

**Leandro Mafféis Milani**  
Prefeito Municipal



---

**Iladia Cristina Marin Amadio**  
CPF 118.819.858-06  
Gestor da Parceria

**Proposta(s): 0048/2022**